

LEI nº 1.333

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio, em anexo, que assa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER – MG, possibilitando àquela Empresa a abertura e manutenção de Escritório na sede deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, qua a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Junho de 1985.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal